



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

AUTORIZAÇÃO Nº 1047354 - AJCDL

Acolho os pareceres da Assistência de Aquisições e da Assessoria Jurídica de Contratações e Dispensa de Licitações.

Ante os elementos nele contidos e à vista da instrução dos autos, **acolho** o sugerido pela Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral desta Diretoria-Geral, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para orientar:

a) a adequação no Termo de Referência (Anexo I da minuta do Aviso de Dispensa), nas minutas de Contrato e Aviso de Dispensa, conforme balizas apresentadas pela Assessoria, sem prejuízo de outras eventualmente constatadas;

b) **o deflagramento do procedimento de dispensa eletrônica**, com observância dos normativos aplicáveis, dentre os quais a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e eventuais alterações posteriores, para contratação de empresa especializada para realização de sondagem geotécnica de simples reconhecimento, incluindo execução de ensaio SPT (com mobilização e desmobilização) e elaboração de relatório de sondagem nos lotes anexos ao Edifício Anexo I do TRE-GO, situados na Avenida Tocantins, quadra 01, lotes 02/08/10/12, Setor Central, Goiânia/Goiás, nas condições e quantidades definidas no Termo de Referência (Anexo I da Minuta de Aviso de Dispensa), com valor total estimado de R\$ 7.616,40 (sete mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

À Secretaria de Administração e Orçamento, para as providências pertinentes.

Leonardo Sapiência Santos

Diretor-Geral

Em 18 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 19/02/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1047354** e o código CRC **35A673E2**.